



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.237

Resolve sobre recurso interposto.

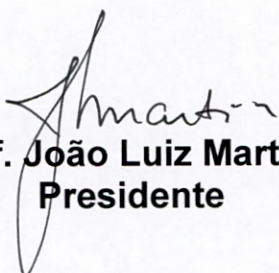
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 270ª reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Adriano Henriques Lopes da Silva**, constante do seu **requerimento nº 6.601/2007**, contra decisão do Colegiado de Curso do Turismo, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para a disciplina “Planejamento e Organização do Turismo I” (TUR311).

Ouro Preto, em 07 de dezembro de 2007.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

